



CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMI

LAUDO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS APRESENTADOS

Através da Portaria n.º 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, o CIVAP designou a Comissão Técnica para a qual referida Portaria estabeleceu como objetivo a análise dos estudos de viabilidades apresentados pelas empresas COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO - CPD e ENERGY INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA./GO; referidos estudos têm por finalidade conceder por outorga a concessão administrativa de Solução Integrada de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), para atender municípios consorciados.

Conforme se evidencia, o artigo 3º da Portaria referida definiu como parâmetro para as análises requeridas, o Escopo dos Estudos Autorizados assim descritos:

- *Levantamento e Consolidação das informações;*
- *Modelagem Técnico-Operacional;*
- *Análise da Viabilidade Econômico-financeira;*
- *Análise dos aspectos jurídicos-institucionais;*
- *Análise dos Riscos do Projeto;*
- *Definição da Modelagem de Contratação*

De posse dos estudos das duas empresas interessadas, procedeu-se a análise de seus conteúdos, conforme se segue.

1. HISTÓRICO

Em 19 de agosto o Conselho de Prefeitos deliberou no sentido da possibilidade de o CIVAP realizar licitação na modalidade de Concorrência no modelo PPP Parceria Público Privada, destinada a outorga de concessão para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos de municípios consorciados ao CIVAP.

Em publicação de 21 de agosto de 2020, nos termos do Artigo 3º da Lei Federal nº 11.079/04 e Artigo 21 da Lei Federal 8.987/95, o Consórcio autorizou a CPD – Companhia Paulista de Desenvolvimento, a realizar os Estudos de Modelagem e Viabilidade Econômico-Financeira para Solução Integrada de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Municípios integrantes do CIVAP, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios e sem exclusividade na autorização, possibilitando a outros interessados apresentar estudos que atendam ao objeto proposto.

Em publicação de 08 de outubro de 2020, nos termos do Artigo 3º da Lei Federal nº 11.079/04 e Artigo 21 da Lei Federal 8.987/95, o Consórcio autorizou ENERGY Intermediação e Participação Ltda./GO Associados a realizar os mesmos estudos e com as mesmas condições daquela oferecida à CPD.

Primeiramente, em 08 de dezembro de 2020, por Portaria do Presidente do CIVAP, foi designada Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos apresentados e emitir parecer técnico quanto aos estudos analisados. Referida Portaria foi substituída pela de número 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, definindo novos nomes de profissionais designados para a tarefa.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 02 (duas) propostas (estudos), sendo uma pela Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD e outra pela empresa Energy Intermediação e Participações Ltda.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA – CPD

3.1. Apresentação

O Estudo apresentado está distribuído em 03 (três) volumes, sendo:
 Volume I – Modelagem Técnico-Operacional, com 72 páginas incluindo o anexo;
 Volume II – Modelagem Econômico-Financeira, com 20 páginas;
 Volume III – Modelagem Jurídica, com 144 páginas.

3.2. Conteúdo dos Documentos Apresentados

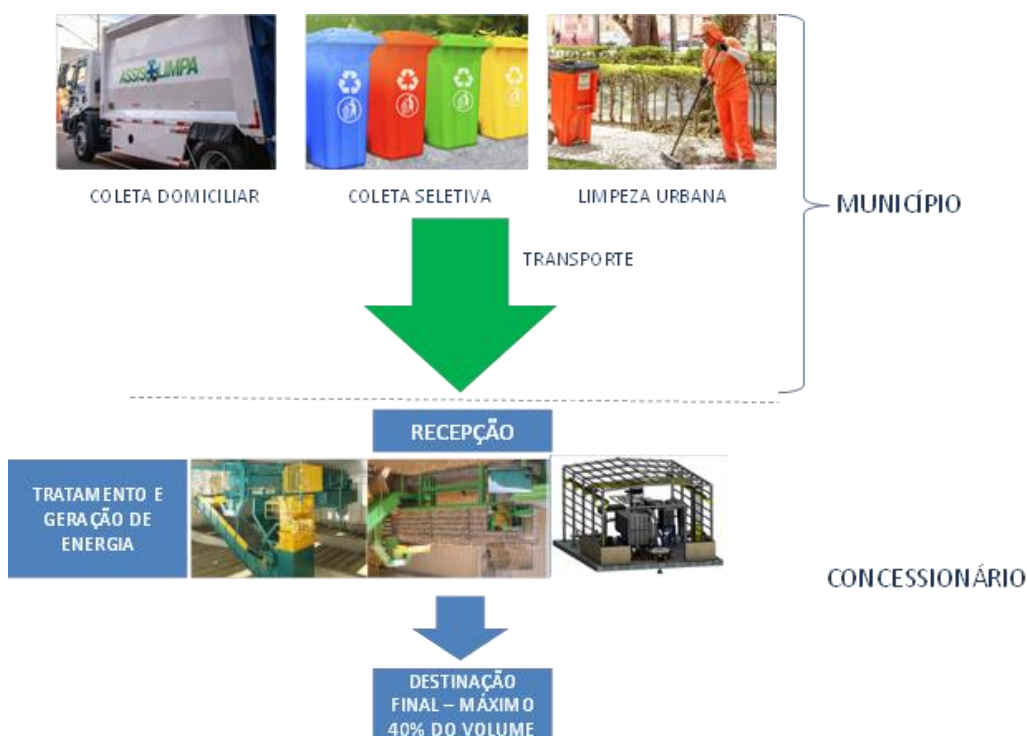
Os documentos apresentam de forma detalhada as especificações dos serviços a serem prestados, a avaliação da viabilidade econômico-financeira do contrato e a análise jurídica e a forma de licitação e contratação como Parceria Público-Privada na modalidade Administrativa.

3.3. Proposta Técnico-Operacional e Tecnologia Adotada nos Estudos

Os estudos técnicos adotam como premissas um volume médio diário anual de 300 ton/dia de recepção de resíduos sólidos a serem tratados, à partir da metade do 2º ano de contrato, com evolução de 0,5%(cinco décimos por cento) a cada ano, para um período total de contrato de 30(trinta) anos.

São apresentados os serviços integrantes do contrato de concessão e os padrões de atendimento pelo concessionário privado, com indicadores de desempenho para a fiscalização pelo contratante.

Apresenta as atividades de responsabilidade dos municípios e as que estarão à cargo do futuro concessionário.





Os estudos apresentam ainda diretrizes ambientais para o atendimento pelo concessionário na implantação da unidade de tratamento e geração de energia.

O projeto adota como tecnologia para geração de energia o emprego de solução por gaseificação dos resíduos, embora no modelo de edital e de contrato, deixa em aberto a solução tecnológica como risco do parceiro privado.

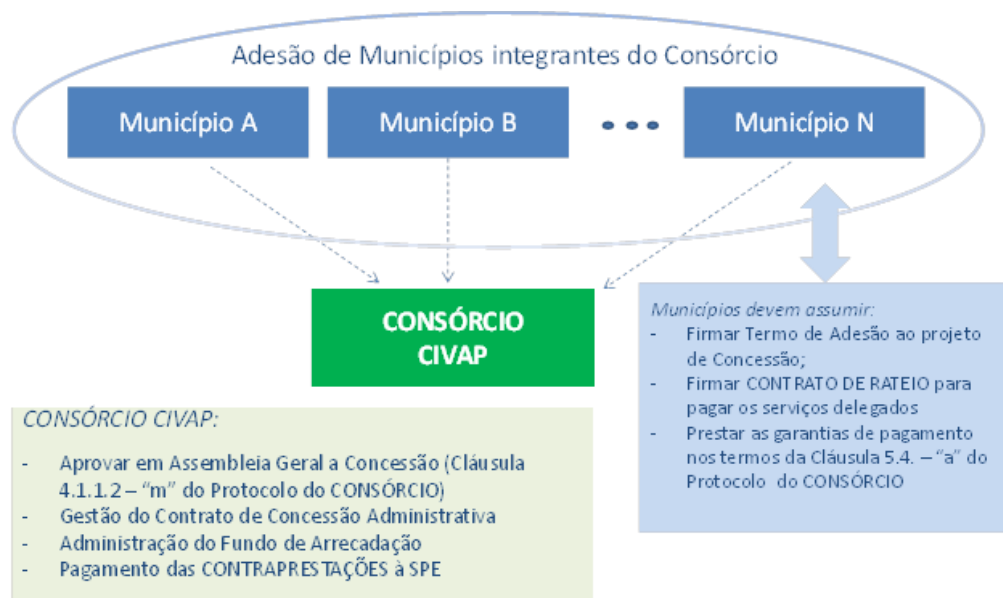
Apresenta em anexo um orçamento da solução tecnológica utilizada fornecida por uma empresa de Equipamentos Elétricos, configurando a unidade de recepção e tratamento dos resíduos e da geração de energia.

3.4. Modelo de Contratação Proposto

O modelo de contratação proposto é o da Parceria Público-Privada na modalidade Administrativa, através de delegação pelos municípios que aderirem ao projeto ao CIVAP que será o responsável pela licitação, contratação e fiscalização do contrato.

Os municípios optantes pelo projeto permanecerão com a titularidade da prestação dos serviços, enquanto o CIVAP figurará como contratante.

O conjunto dos municípios que deliberaram pela participação associada no projeto constitui o Poder Concedente do contrato de concessão.



Fonte: CPD

Os municípios repassarão o valor de contraprestação por tonelada de resíduo pelo volume mensal disposto na unidade de tratamento a ser implantada pelo concessionário.

São apresentadas as estruturas de garantia entre os municípios e o CIVAP para os pagamentos das contraprestações previstas no contrato.

O modelo de licitação proposto é o de Menor Valor da Contraprestação, conforme Artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 11.079/04, estipulado um valor máximo a ser indicado no edital.

No volume de Modelagem Jurídica os estudos apresentam sugestão de minuta de edital e de contrato com base no modelo de concessão proposto.



3.5. Valor Proposto para a Tonelada de Resíduo a ser Tratado

Como valor de contraprestação, o estudo indica R\$ 94,00 por tonelada de resíduo sólido urbano a ser disposto na unidade de tratamento do concessionário.

3.6. Modelagem Econômico-Financeira

Como premissas do modelo apresentado, a proponente estabeleceu as seguintes bases:

- Quantidade de Resíduos em ton/dia: 300 toneladas à partir da metade do 2º ano de contrato, com crescimento de 0,5% ao ano;
- Prazo Contratual: 30 anos, sendo 18 meses para implantação e 342 meses de operação;
- Investimento: R\$ 151.285.500,00 (inclui unidade de tratamento e geração de energia);
- Prazo de Construção: 12 meses;
- Prazo para Projeto e Aprovações: 6 meses;
- Custo Operacional Total (30 anos): R\$ 341.229.160,00;
- Valor da Contraprestação a ser Paga pelo Município: R\$ 94,00/tonelada
- Preço de Energia: R\$ 320,00/MWh
- Payback Simples: 12 anos
- Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): 9,26% a.a.

O modelo prevê os custos operacionais com a operação e manutenção da unidade de tratamento e geração, custos da estrutura operacional e administrativa e custos de locação de terreno para a implantação do projeto.

Como receitas o modelo prevê as seguintes:

- Receita de Contraprestação: R\$ 310.898.854,00
- Outras Receitas (Energia e Recicláveis): R\$ 704.200.028,00

As outras receitas são consideradas no modelo como Receitas Acessórias, conforme previsto no modelo jurídico apresentado.

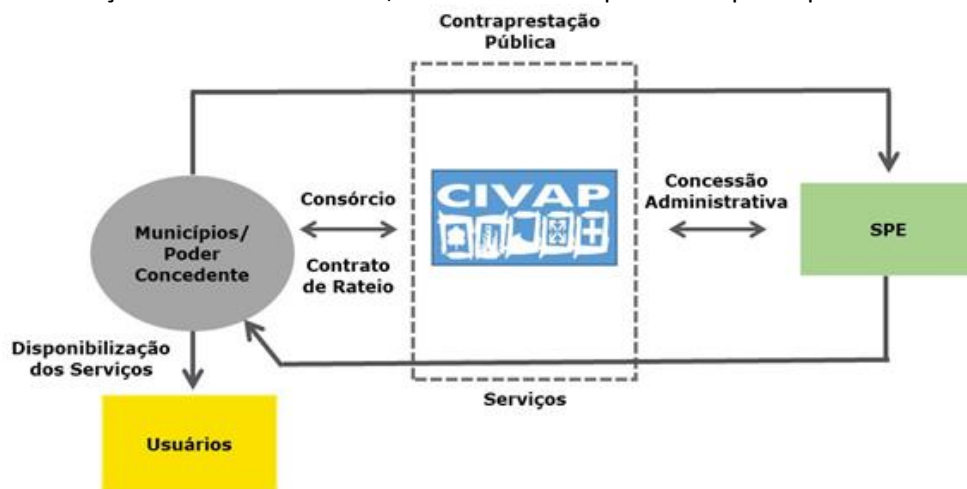
3.7. Modelagem Jurídica

No documento da Modelagem Jurídica são apresentadas as justificativas da opção pela PPP, na modalidade da concessão administrativa, para os fins do Projeto, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (“Lei Federal de PPP”), assim como apresenta sugestão de minutas de edital e contrato para o processo de licitação e contratação da PPP.

Apresenta o modelo jurídico geral e estabelece a seguinte configuração básica:

- a) Poder Concedente: será o conjunto dos Municípios integrantes do CIVAP, que deliberaram pela participação associada no Projeto;
-

- b) Contratante: será o CIVAP, que representará o Poder Concedente para os fins do Projeto;
- c) Delegatário: será a SPE, o Concessionário;
- d) Objeto: serão Investimentos e Serviços a serem realizados nos Municípios, incluindo todos os serviços públicos de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético, visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final, nos termos do Edital e seus anexos, definidos como sendo manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 3º-C da LNSB.
- e) Relação com os usuários: a relação jurídica tendo por objeto os Serviços será travada pelos Municípios diretamente com os usuários diretos, ou seja, a população ou economias atendidas.
- f) Remuneração: orçamento dos Municípios remunerará diretamente a SPE, por meio de repasse a ser realizado pelo CIVAP, com fundamento no contrato de rateio;
- g) Prazo do Contrato: será em função da equação econômico-financeira, enquanto período de tempo recomendado para assegurar a recuperação a rentabilidade dos Investimentos, no caso, 30 anos;
- h) Garantia de Pagamento da remuneração: como condição de início dos Serviços, os Municípios celebrarão contrato de administração de contas e agente de garantia com o Banco responsável pelo repasse de recursos correspondentes ao Fundo de Participação dos Municípios e à participação no resultado da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e comunicação - ICMS, do qual participará a SPE.



Fonte: CPD

Descreve os principais itens do objeto da concessão, estrutura jurídica, forma de seguros e garantias, nas licenças necessárias, condições da prestação dos serviços, relação com terceiros, direitos e obrigações das partes, forma de remuneração, análise de desempenho, fiscalização, sanções ao concessionário, condições para intervenções e extinção da concessão, bens integrantes da concessão e soluções de controvérsias.

Ainda que descrito ao longo dos capítulos a análise dos fatores de riscos do projeto foram sintetizados num quadro de matriz de riscos, conforme anexo a este documento.



4. ANÁLISE DA PROPOSTA – Energy

4.1. Apresentação

Os estudos são apresentados em um volume com 64 páginas.

4.2. Conteúdo do Documento Apresentado

O documento apresenta uma breve contextualização do CIVAP e do setor de resíduos sólidos no Brasil, uma análise técnica de tecnologias e a tecnologia proposta e conclui com a análise econômico-financeira do projeto.

4.3. Proposta Técnico-Operacional e Tecnologia Adotada nos Estudos

Os estudos apresentam uma descrição de forma geral das alternativas de tecnologias existentes para o tratamento térmico de RSU e apresenta a tecnologia selecionada a ser aplicada para tratamento dos resíduos sólidos do CIVAP.

4.4. Modelo de Contratação Proposto

O documento apenas menciona se tratar de uma Parceria Público-Privada (PPP) de tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), sem entrar em detalhes da modelagem de contratação.

4.5. Valor Proposto para a Tonelada de Resíduo a ser Tratado

Como valor de contraprestação, o estudo indica R\$ 100,06228 por tonelada de resíduo sólido urbano a ser disposto na unidade de tratamento do concessionário.

4.6. Modelagem Econômico-Financeira

Como premissas do modelo apresentado, a proponente estabeleceu as seguintes bases:

- Quantidade de Resíduos em ton/dia: 300 toneladas à partir do início do contrato, com crescimento variando de 0,806% a 0,113% ao ano;
- Prazo Contratual: 25 (vinte e cinco) anos, sendo 12 meses para implantação e 288 meses de operação;
- Investimento Implantação: R\$ 27.726.604,00 (Não considerada a unidade de geração de energia)
- Prazo de Implantação: 12 meses
- Custo Operacional Anual: R\$ 11.045.173,00 no ano 2 crescente até atingir R\$ 12.231.992,00 no ano 25;
- Valor da Contraprestação a ser Paga pelo Município: R\$ 100,06228/ton;
- Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): 8,34% a.a.

O estudo não considera investimentos, custos e receitas com a geração de energia, apenas incorpora os investimentos, receitas e custos operacionais referentes ao processamento dos resíduos sólidos.



4.7. Modelagem Jurídica

O estudo discorre os aspectos gerais de uma concessão na modalidade de Parceria Público Privada, porém não apresenta os elementos necessários para o processo de licitação e contratação do projeto pelo modelo proposto.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Tendo analisado o conjunto de informações e elementos contidos nas propostas recebidas pelo CIVAP (estudos), há nosso entendimento que algumas premissas devem prevalecer no modelo a ser adotado:

a) O Projeto deve incorporar os serviços de recepção e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), com obrigação de sua reutilização para geração de energia com vistas a reduzir o descarte em aterro em volume mínimo possível. Sugerimos não ultrapassar de 15% do RSU recebido e como material inerte.

b) A licitação e contratação do Projeto deverá se pautar no modelo de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa;

c) O concessionário será livre para propor sua tecnologia desde que garantida a sua eficiência para a redução de massa e atendimento às normas ambientais;

d) O poder concedente garantirá apenas a remuneração da contraprestação, sendo risco exclusivo do concessionário as demais receitas acessórias com energia e demais, bem como as despesas diretas e indiretas decorrentes da implantação do Projeto;

5.2. Dentro destas premissas os estudos apresentados estariam aptos a se enquadrar numa eventual evolução do processo de licitação e contratação.

Quadro Comparativo dos Estudos

Estudo	Modelo	Ton/dia	Valor por ton(*)	Receitas Acessórias	Prazo Contrato	Prazo Implantação	TIR (**)
ENERGY	PPP	300	R\$ 100,06228	Não considera	25 anos	12 meses	8,34%
CPD	PPP	300	R\$ 94,00	Considera	30 anos	18 meses	9,26%

(*) Valor por tonelada depositada na unidade a ser paga pelo município.

(**) TIR : Taxa Interna do Projeto ao ano.

Outros elementos comparativos dos estudos apresentados

Estudo	Tecnologia Proposta	Especificação Técnica	Termo de Referência	Indicadores de Desempenho	Minuta de Edital	Minuta de Contrato	Diretrizes Ambientais
ENERGY	Pirólise (D4W)	Apresenta	Não Apresenta	Não Apresenta			Não Apresenta



					Não Apresenta	Não Apresenta	
CPD	Gaseificação	Apresenta	Apresenta	Apresenta	Apresenta	Apresenta	Apresenta

5.2.1. Pode-se avaliar que a consideração das receitas acessórias contempladas no estudo elaborado pela CPD contribuiu para uma redução do valor da contraprestação a ser paga pelo poder concedente, importante para a modicidade do preço a ser pago pelos municípios e alocando este risco ao parceiro privado.

6. DECISÃO DA COMISSÃO

6.1. Ao longo do período entre a edição da primeira Portaria designando profissionais para se manifestarem com relação aos Estudos apresentados, a Comissão Técnica com frequência tem se reunido virtualmente para o debate visando cumprimento dos objetivos para a qual foi constituída; as reuniões de forma virtual visaram a preservação da saúde de seus integrantes em face do risco sanitário existente em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

6.2. Para que fosse possível a realização dos debates “on line”, cópias integrais dos dois Estudos foram pelo CIVAP a nós enviadas, integrantes da Comissão, com a antecedência necessária para, primeiro individualmente visando conhecimento de seus teores e posteriormente para a discussão sobre o tema, para se chegar a conclusão consensual.

6.2. Assim, após análise detalhada dos Estudos e tendo sido feito os esclarecimentos técnicos julgados necessários no sentido do conhecimento mais amplo das essências dos referidos Estudos apresentados, a Comissão, diante do que já fora relatado CONCLUI, pelos votos da totalidade de seus membros, com resultado unânime:

a) Comparados os estudos apresentados e no sentido de dar celeridade ao processo de implementação do Projeto, a Modelagem apresentada pela Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD atende com maior abrangência os aspectos que envolvem a condução deste processo, devendo neste sentido, utilizar esta modelagem como base do processo de licitação e contratação da Parceria Público-Privada.

b) Caberá à equipe técnica do CIVAP e aos Municípios optantes ao Projeto adequar os elementos que possam ser aprimorados para dar sequência aos encaminhamentos necessários.

c) Entre as providências necessárias, o CIVAP deverá dar conhecimento aos representantes dos municípios para que possa dar continuidade ao processo de consolidação do modelo a ser licitado.

d) A seguir apresenta-se um cronograma com as principais ações a serem conduzidas:

1. Aprovação em Assembleia do CIVAP;
2. Deliberação pelos Municípios optantes para participação associada no Projeto;
3. Audiência e Consulta Pública do Projeto e do edital da licitação, respectivamente;
4. Licitação do Projeto;
5. Constituição da estrutura de repasse e garantia ao CIVAP, pelo Poder Concedente, através de competentes Contratos de Programa e de de Rateio.



Concluída as análises, com emissão de Parecer Técnico emitido em razão dos conteúdos dos referidos Estudos, segue o presente documento para apreciação e decisão da Autoridade Superior do CIVAP.

Assis, 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ALBERT BASSO

RG nº 24.710.092-4

CPF nº 248.692.918-51

CREA/SP nº 5060587965

FÁBIO ÁVILA NOSSACH

RG nº MG 11.734.721

CPR nº 072.067.106-03

CREA/SP nº 5062954960

FÁBIO CIMONETTI

RG nº 18.535.888-3

CPF nº 096.188.988-81

CREA/SP nº 0580167010-SP
